



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 37/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 37/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PROCEL EIRELI. (PROCESSO 19.00.6160.0003287/2023-58)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PROCEL EIRELI**, CNPJ nº 23.801.648/0001-62, estabelecida no SRTVS 701, nº 70, Conjunto E, Bloco 2/4, Sala 106, Palácio do Rádio II, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-902, neste ato representada por **DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS**, CPF nº XXX.095.331-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0005137/2020-72 e 19.00.6160.0003287/2023-58, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 30/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 37/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/12/2023 a 14/12/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original, ou até que se conclua uma nova contratação com objeto semelhante, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Treze do Contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o

parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do IPCA, relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 37/2020 permanece em R\$ 152.260,85 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 152.260,85 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.17 (Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000053. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**PROCEL
EIRELI
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **dener rodrigues valadao vasconcelos**, **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo**, **Ordenador de**



Despesas, em 27/10/2023, às 17:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0896324** e o código CRC **E36E255D**.